



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

MANUTENÇÃO DO PNR 04A DA VN ESTREITO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NUP 63171.000859/2026-14

1 - ÍNDICE NORMATIVO:

Serão apresentadas a seguir, o rol de normas técnicas que deverão ser observadas e seguidas durante a execução dos projetos que são descritos neste CEO. A relação apresentada deve ser considerada um balizador dos procedimentos executivos a serem adotados, contudo, não devem limitar o executor, devendo este, caso vislumbre a necessidade de realizar adequações nas técnicas e métodos executivos apresentar suas soluções a fiscalização técnica para que esta se posicione a autorizar ou não as alterações propostas.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9817: Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento. Rio de Janeiro, 1987 e as demais contidas nela;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13753: Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento. Rio de Janeiro, 1996 e as demais contidas nela;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14081- 1: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 1: Requisitos. Rio de Janeiro, 2012 e as demais contidas nela;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14081- 2: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 2: Execução do substrato padrão e aplicação da argamassa para ensaios. Rio de Janeiro, 2012 e as demais contidas nela;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15825: Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do assentador e do rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos. Rio de Janeiro, 2010 e as demais contidas nela;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 9817: Execução de piso com revestimento cerâmico - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987 e as demais contidas nela;
- BARROS, M.M.S.B., FLAIN, E.P. & SABBATINI, F.H. Tecnologia de produção de revestimentos de piso. TT/PCC/05, EDUSP, São Paulo, 1993.
- BARROS, M.M.S.B. Revestimentos horizontais: notas de aula. TT/PCC/27, EDUSP, São Paulo, 2011.
- NBR7196 - Telhas de fibrocimento sem amianto — Execução de coberturas e fechamentos laterais — Requisitos
- NBR9574 DE 12/2008 - Execução de impermeabilização;

2 - GENERALIDADES:

Este título abordará os direitos e deveres que as partes signatárias do contrato de execução deste objeto deverão observar durante a realização dos serviços. A execução dos serviços deverá, além de obedecer às normas constantes no item 1 deste Caderno de Encargos da Obra (CEO), deverá estar alinhada com o Termo de Referência – TR 34-2026 da EAMSC e com os Projetos apresentados pela administração.

2.1 – INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá comparecer ao local de execução dos serviços, em dia agendado pela administração, para a realização de reunião inicial dos serviços onde será definida a dinâmica de execução das atividades. Dentre os assuntos abordados constarão:

- A data de início dos serviços;
- Horários de início e término das atividades diárias;
- Credenciamento dos funcionários;
- Local de guarda de materiais e ferramentas;
- Local de descanso para os funcionários;
- Local para realização das refeições;
- Local para realização das necessidades fisiológicas;
- Regras de comportamento dentro da instituição;
- Local de estacionamento;
- Procedimento para recebimento de materiais;
- Utilização de equipamentos com alta demanda energética;

Além disso, a contratada deverá apresentar toda documentação pertinente a alvarás e licenças que se façam necessárias, previamente a execução do objeto contratual, como também a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução.**

2.2 – REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Após o efetivo início dos serviços, a contratada terá 30 dias corridos para executar o objeto, excetuando-se desse prazo o recebimento provisório e definitivo. É importante salientar que o prazo de execução não se confunde com o prazo contratual, sendo esse último de 365 dias.

2.3 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

Após a realização de todos os serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária que definem o objeto, a contratada deverá informar a fiscalização técnica de que, em sua perspectiva, não existem mais serviços pendentes de serem realizados.

Diante da comunicação formal da contratada, caberá a fiscalização técnica, dentro de no máximo 5 dias corridos, inspecionar os serviços realizados e caso verifique que TODOS os serviços foram efetivamente executados, emitir o Termo de Recebimento Provisório (TERP).

No TERP, além de atestar que o objeto foi efetivamente executado, a fiscalização técnica anexará um relatório de vistoria, onde deverão ser apontadas possíveis discrepâncias que se

observem nos serviços prestados pela contratada. Após a elaboração do relatório de vistoria, a fiscalização técnica deverá estipular um prazo de, no máximo 10 dias corridos para que a contratada sane as discrepâncias apontadas e entregue definitivamente o objeto contratual.

Após realizadas as correções necessárias, o gestor do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (TERD), atestando que a contratada cumpriu com todas as exigências do TERP e que o objeto encontra-se executado, livre de pendências.

2.4 – RESPONSABILIDADES:

A Contratada, ainda como licitante, deverá estudar toda a documentação técnica fornecida e vistoriar previamente o local onde serão executadas as obras e/ou serviços, pois será considerada como perfeita conhecedora das dificuldades que poderá vir a enfrentar ou das facilidades de que poderá dispor.

Deverá ainda, obrigatoriamente, apresentar a sua proposta de preços detalhada conforme a planilha de orçamento em anexo.

Uma vez que a contratação se fará por regime de empreitada por preço global, quaisquer serviços constantes do presente CEO, mesmo que não explicitados na planilha de quantidades, serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser considerados na composição de custo unitário do item da planilha que for mais conveniente, sendo considerado que seus custos estão incluídos dentro dos preços ofertados, caso não seja introduzido item específico por ocasião de acerto da planilha, à época da licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficácia dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização descuidada dos trabalhos.

Todos os elementos que porventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos de construção deverão ser recompostos, de forma a manter as características originais, tais como: gramados, meios-fios, redes de serviço, pavimentações, revestimentos, pinturas, esquadrias etc.

Antes do início das obras, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização, um plano de trabalho que permita otimizar a sequência de execução dos serviços, dentro do prazo contratual.

Caberá à Contratada toda a mobilização do canteiro e dos equipamentos requeridos pelos trabalhos de construção.

Caberá à Contratada todas as providências cabíveis para a:

- Adequação dos projetos;
- Implantação do serviço;
- Execução das instalações e ligações provisórias; e
- Execução de todos os serviços inerentes ao objeto contratado.
- Serão encargos e ônus da Contratada, entre as demais providências cabíveis a obtenção das licenças (e/ou autorizações) e a aprovação de documentos junto a órgãos ou entidades públicas e/ou privadas, o pagamento das custas inerentes a estes processos, inclusive taxas, impostos e demais tributos de qualquer natureza que venham a incidir em qualquer das

etapas do processo de preparação para a realização dos trabalhos, durante a execução do objeto contratado e os pagamentos das despesas de consumo tais como água e energia elétrica. Deverá ser prevista a instalação de hidrômetros e medidores de energia elétrica para quantificar esses consumos, ou ser estabelecido um acordo, junto à Contratante ou concessionárias desses insumos, para o pagamento dos mesmos, antes do início dos trabalhos.

É responsabilidade da contratada entregar o local de execução dos serviços totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

2.5 - DOS MATERIAIS

O fornecimento de todos os materiais necessários à realização da obra constante da presente especificação e seus anexos, mesmo que não explicitamente cotados na planilha, será de responsabilidade da Contratada.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, observar as especificações constantes neste CEO, dos respectivos fabricantes como também no projeto executivo e memorial descritivo, atendendo, ainda, as normas, métodos e ensaios da ABNT, quando aplicáveis.

2.6 - DOS PROJETOS

Quando da execução da obra, os projetos deverão ser verificados e adaptados se forem constatadas alterações em relação à situação inicialmente existente, por ocasião dos levantamentos dos dados, e que venham a prejudicar a execução e/ou o desempenho da solução projetada. Essas adaptações deverão ser submetidas à prévia avaliação do responsável técnico pelo projeto executivo e do fiscal técnico da contratante para a aprovação.

Concluídas as obras e/ou serviços, a Contratada fornecerá à MB os desenhos de projeto que forem desenvolvidos durante a obra, devidamente corrigidos e complementados nas partes que, por motivos diversos, tenham sofrido modificações no decorrer dos trabalhos, como requisito para a aceitação final dos serviços executados. Este "As Built" (Como Construído) deve ser fornecido em meio digital em formato ".DWG" e em formato ".PDF". As plantas fornecidas em ".PDF" deverão estar configuradas em pranchas com selo, contendo o nome do projeto, local de execução, número da prancha, nome do responsável técnico pela elaboração e assinatura digital.

A elaboração dessa documentação será obrigação da empresa Contratada, que deverá tomar essa providência para toda a documentação da obra, mesmo para aquelas que não tenham sido alteradas em relação ao projeto de executivo original. Toda essa documentação deverá conter o carimbo da empresa.

Todo o projeto resultante do detalhamento acima será propriedade da MB, que poderá reutilizá-lo para qualquer fim sem que caiba qualquer reclamação ou direito pecuniário por parte da Contratada ou preposto seu.

2.7 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por representantes designados pela MB.

Qualquer modificação neste CEO, nos desenhos e detalhes fornecidos pela MB só poderá ser feita mediante autorização por escrito da Fiscalização e do responsável técnico pelo projeto executivo.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação da documentação técnica da obra e/ou discrepâncias constatadas na documentação fornecida pela MB, deverá ser consultada a Fiscalização e os responsáveis técnicos para a solução do problema.

A Contratada será obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e da execução das obras e/ou serviços contratados, facultando à MB o acesso a todas as partes da obra.

A Contratada é obrigada a retirar da obra qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da MB, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8 - DIÁRIO DE OBRAS

Devem ser descritas todas as atividades que foram desenvolvidas diariamente, em cada frente de serviço.

Deverão ser registradas as informações climáticas, e se elas atrapalharam o andamento das atividades; a disponibilidade dos recursos ou a falta deles, principalmente os problemas que impedem a execução dos serviços; o efetivo da obra; os dias percorridos do contrato; os dias faltantes para o término do prazo de execução; e o período de vigência do contrato.

Deverão ser feitos relatórios diários por parte do preposto da contratada que deverá encaminhar a fiscalização técnica, em formato digital, editável, para que esta se manifeste, caso necessário, nas folhas diárias da semana em questão.

A fiscalização técnica, então, reencaminhará os diários semanais, em formato, PDF, assinado digitalmente a contratada, que deverá assiná-los digitalmente e reencaminhar a contratante para arquivamento.

O modelo a ser utilizado será disponibilizado oportunamente pela fiscalização técnica.

3 – NORMAS DE EXECUÇÃO:

Este capítulo apresentará as recomendações técnicas de execução a serem observadas pela contratada durante a realização dos serviços.

Essas recomendações deverão balizar os procedimentos executivos podendo, caso haja necessidade, serem ajustados, desde que justificado e avalizado pela fiscalização técnica.

3.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Visando garantir que o objeto seja executado de acordo com as especificações técnicas a contratada deverá apresentar um profissional, Mestre de Obras, com no mínimo 5 anos de experiência, que deverá responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução do objeto.

Além disso, a responsabilidade técnica pela execução deverá ficar a cargo de um profissional com no mínimo a formação de técnico em edificação, o qual deverá acompanhar a execução e orientar o Mestre de Obra quanto ao respeito as normas de execução.

O custo desse item será pago proporcionalmente ao percentual de execução do objeto.

3.3 – INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO

Um dos serviços que compõe o escopo da contratação consiste na substituição do assoalho de madeira existente nos compartimentos da edificação por piso cerâmico.

Inicialmente a contratada deverá promover a remoção de todo o assoalho de madeira existente na edificação, conforme indicado no projeto arquitetônico, e posteriormente realizar o preenchimento do espaço abaixo do assoalho com aterro, até o nível em que, após a instalação do piso cerâmico, este fique no mesmo nível do piso cerâmico existente nos demais compartimentos da edificação. Para tal, deverá executar camadas subsequentes de aterro compactado em camadas não superiores a 20cm, até que se atinja a cota desejada.

Após a execução do aterro, deverá ser realizada a aplicação de lona preta exta forte, 200micras e, sobre esta, disposta camada de material granular(brita) com espessura de 10cm.

Após a execução das camadas de preenchimento e impermeabilização dever-se-á executar o radier, com espessura de 5 cm, reforçado com tela eletrossoldada Q-113, e concreto usinado com FCK 30MPa.

Após a cura do concreto deverá ser realizada a aplicação camada de impermeabilização de emulsão asfáltica para posteriormente ser realizada a instalação do piso cerâmico.

O piso a ser instalado deverá possuir, no mínimo PEI 5 e dimensões de 60x60cm, com peças isentas de defeitos. Previamente a aplicação do revestimento cerâmico deverá ser apresentada amostra do material à fiscalização da contratante visando a aprovação.

3.3 – MANUTENÇÃO DAS COBERTURAS

Visando a correção dos pontos de infiltração da cobertura e identificação de peças danificadas do madeiramento a contratada deverá inicialmente realizar a lavagem de toda a cobertura por meio do emprego de lavadora de alta pressão e água sanitária.

Após realizada a limpeza da cobertura, a contratada deverá acessar o alçapão e identificar pontos de infiltração, nas telhas e presença de madeiras apodrecidas e/ou com presença de insetos xilófagos.

TODOS os elementos que apresentem patologias deverão ser substituídos. Caso a contratada identifique pontos nas telhas onde haja pequenos furos ou fissuras poderá promover a sua recuperação por meio da aplicação de manta asfáltica derretida a fogo.

Com relação a cumeeira esta deverá ser devidamente fixada com argamassa de cimento e areia 3:1 com aditivo impermeabilizante.

3.8 – LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

Além de ter como obrigação manter a obra em constante estado de organização e limpeza, a contratada é responsável por, após finalizada a execução de todos os serviços contemplados, fazer uma limpeza geral nos locais que por ventura tenham sido impactados pelas atividades realizadas. A edificação, após concluída a obra, deverá estar apta ao pelo uso, livre de qualquer sujidade.

Além disso, a contratada é responsável pela destinação de todo o material de descarte que produzir, dando o fim adequado para todos os rejeitos gerados a partir das intervenções realizadas.

No mais, a contratada deverá aplicar uma demão de tinta acrílica premium em todos os compartimentos os quais realizou os serviços, além de corrigir locais que por ventura tenha danificado, mesmo que involuntariamente.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento deverá ser um balizador da execução dos serviços previstos visando materializar as intervenções previstas, contudo, a contratada é responsável por avaliar durante o processo executivo, a necessidade de adequações naquilo que foi previsto e planejado. Caso verifique essa necessidade, deverá propor as soluções e apresentar a fiscalização técnica da EAMSC para avaliação. Visto que o regime de contratação é de Empreitada por Preço Global, **TODOS os custos para a materialização do objeto contratado são de responsabilidade da contratada.**

Florianópolis, SC, na data da assinatura.

Elaborado por:

GLAUCO DANIEL VIEGAS NUNES
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Encarregado da Divisão de Prefeitura Naval
Engenheiro Civil
CREA-SC 117382-1